Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-7837/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01738/2012
PROTOCOLO	:	1250154
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	RONALDO DA SILVA BOTELHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	ORDENADOR DE DESPESAS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PISTA DE CAMINHADA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL E NA AVENIDA ARTÊMIO PAGANOTTE (ACESSO AO BALNEÁRIO)
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 264/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.; CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS